

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Altera a Ordem de Serviço nº 002/2020, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a inclusão de profissional médico nos processos de credenciamento dos chamamentos públicos do Cismepar para fins de atendimento em serviços de urgência e emergência, enquanto durar a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições contidas no Contrato de Consórcio Público (Clausula 43, inc. III);

RESOLVE:

Considerando as mais recentes publicações municipais, estaduais e federais no que se refere a medidas para enfrentamento da COVID-19;

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II. Os documentos de inclusão de novos profissionais deverão ser encaminhados nos seguintes e-mails:

a) gestao1@cismepar.org.br;

b) gestao2@cismepar.org.br.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Londrina, 31 de julho de 2020.

Silvia Karla Azevedo Vieira Andrade
Diretora Executiva - CISMEPAR